



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

EDITAL N.º 39

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MÁRMORES/JARRÕES EXISTENTES NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS, SANTARÉM

Luís Manuel Sousa Farinha, Vereador do Património Municipal da Câmara Municipal de Santarém:

No uso da competência, delegada e subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do Despacho n.º 70/P, de 24 de junho de 2015, se **TORNA PÚBLICO** que se procederá no próximo dia 04 de abril de 2017, às 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, à alienação de mármore/jarrões existentes no Cemitério dos Capuchos, Santarém constantes do quadro infra:

Descrição	Quantidade
Apoios lápides	95
Campas	10
Caspom	17
Jarras	93
Jarrões	45
Lápides	126
Laterais grilhagem	268

O valor base de licitação é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e os lances subsequentes serão fixados em montante não inferior a € 100,00 (cem euros).

O **caderno de encargos** encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos no Cemitério dos Capuchos, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas e na Divisão de Finanças - Secção de Património, Praça do Município, 2005-245 Santarém, nos dias úteis das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, bem como na página do município – www.cm-santarem.pt.

O período de observação dos mármore/jarrões decorrerá nos dias 22 e 23 de março, entre as 14:00 horas e as 16:00 horas no Cemitério dos Capuchos, Santarém.

Os candidatos deverão elaborar as propostas de acordo com as cláusulas dos pontos 6 e 7 do Caderno de Encargos e entregá-las até às 16:30 horas do dia 30 de março de 2017, na Divisão de Finanças – Secção de Património da Câmara Municipal de Santarém, sito na Praça do Município.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Santarém, 14 de março de 2017.

O VEREADOR DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Luís Manuel Sousa Farinha

Handwritten mark in blue ink.



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

CADERNO DE ENCARGOS
HASTA PÚBLICA
PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE
MÁRMORES/JARRÕES
EXISTENTES NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS,
SANTARÉM



1 - OBJETO

A presente hasta pública tem como objeto alienar um lote de mármore/jarrões identificados no anexo I, existentes no Cemitério dos Capuchos em Santarém.

2. - VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de € 2500,00 (dois mil e quinhentos euros).

3. - PUBLICITAÇÃO

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de pelo menos, 10 dias úteis, num jornal diário de grande circulação ao nível nacional e/ou num jornal semanal de âmbito regional e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume e na página web do Município (www.cm-santarem.pt).

4 – CONSULTA DO PROCESSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - O caderno de encargos encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos no Cemitério dos Capuchos, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas e na Divisão de Finanças - Secção de Património, Praça do Município, 2005-245 Santarém, nos dias úteis das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

4.2 - O programa de procedimento poderá ser solicitado e levantado nas moradas indicadas no número anterior, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela Geral de Taxas.

4.3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

5. – DATA E HORA PARA OBSERVAÇÃO DOS MÁRMORES/JARRÕES

5.1 - Os interessados podem deslocar-se ao Cemitério dos Capuchos, sito em Santarém, nos dias 22 e 23 de março das 14:00 às 16:00 horas, para observação do lote de mármore/jarrões.

5.2 - Não será aceite qualquer reclamação que seja decorrente da falta de observação do lote de mármore/jarrões.

5.3 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, qualquer esclarecimento pode ser obtido através dos números de telefone 243 352 034 e 243 304 278.

6.- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A entrega da proposta escrita é obrigatória. Só poderão intervir na licitação verbal os concorrentes que tiverem entregado a proposta.

6.2 - As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas ao Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Finanças/Secção de Património do Município de Santarém, Praça do Município, 2005 – 245 Santarém.

6.3 - As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo ser elaborada a lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva data de apresentação.

6.4 - As propostas deverão ser entregues até às 16:30 horas do dia 30 de março de 2017.

6.5 - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.6 - As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

6.7 - Adicionalmente ao previsto no número anterior, o júri poderá excluir propostas apresentadas por candidatos que possuam qualquer débito para com o Município de Santarém, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais, salvo se tiver sido deduzida reclamação ou impugnação e prestada garantia idónea, nos termos da lei.

7.- NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo II) e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

7.2 - A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão e n.º de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

7.3 – A proposta deve, também, ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, passada pela Autoridade Tributária Aduaneira;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

8- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por um júri composto pelos elementos a seguir indicados sendo o primeiro o seu presidente ou quem ele delegar.

Presidente do júri

Hugo Costa

[Diretor do Departamento de Administração e Finanças]

Vogais efetivos

Mário Salgueiro

[Chefe da Divisão de Finanças]

João Dias

[Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente]

Vogais Suplentes:

Ana Elías

[Assistente Técnica do Setor Administrativo do Cemitério]

Sónia Vanusa Fernandes

[Técnica Superior da Secção de Património]

Cláudia Silva

[Técnica Superior da Secção de Património]

9.- PRAÇA (ATO PÚBLICO)

9.1 - A praça terá lugar no dia 04 de abril de 2017, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho em Santarém e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada.

9.2 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

9.3 - O valor do lance mínimo é fixado pelo júri em montante não inferior a 100,00 € (cem euros).

9.4 - A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

10.- ADJUDICAÇÃO

10.1 - No final da praça, é elaborado o auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário ou seu representante.

10.2 - No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, o Júri poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido do montante imediatamente inferior.

10.3 - O Município de Santarém reserva-se no direito de não adjudicar no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

11.- FORMA DE PAGAMENTO

No ato da arrematação o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém a quantia correspondente ao valor total adjudicado.

12.- CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - São da conta do adjudicatário todas as licenças e encargos legais necessários ao transporte dos mármores.

12.2 - O lote arrematado terá de ser retirado do Cemitério dos Capuchos, num prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de perder direito ao(s) mesmo(s).

12.3 - Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou outros, correm por conta do adjudicatário sem que por isso possa vir a exigir, ao Município de Santarém, indemnização alguma, ou redução do preço dos artigos comprados.

12.4 - O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adjudicatário, a perda de quaisquer direitos sobre os bens arrematados, bem como as importâncias pagas.

13.- DÚVIDAS E OMISSÕES

Em tudo o que for omissivo, aplicam-se ao procedimento as disposições legais e regulamentares aplicáveis.








As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes cláusulas serão resolvidas por deliberação do Município de Santarém.

Santarém, 14 de março de 2017

O Vereador do Património Municipal



Luís Manuel Sousa Farinha

Qt.	Descrição	Fotografia
95	Apoio de Lápides	
10	Campas	
17	Caspom	
93	Jarras	
45	Jarrões	
126	Lápides	
268	Laterais Grilhagem	

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 -(1), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º, passado pelo Arquivo de, emitido em, residente em, na qualidade de representante legal de(2).

2 – Propõe o preço de €(extenso) (3), para a alienação de mármore/jarrões existentes no cemitério dos Capuchos, Santarém

3 – Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e outros Estados do espaço Económico Europeu;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Santarém;
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo para o Município de Santarém as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para o efeito de procedimento penal.

5 – Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documentos correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

6 – Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação, basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

Data

Assinatura (4)

- (1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.
- (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (3) Valor para a alienação dos mármore/jarrões.
- (4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.